

A CONSTRUÇÃO DO SEXO: UMA LEITURA A PARTIR DE JUDITH BUTLER

Naghimi Hiromi Chales¹

Prof. Dr. Douglas Ochiai Padilha²

RESUMO

Este artigo discorre acerca da concepção de sexo e de gênero proposta por Judith Butler, filósofa pós-estruturalista, com a pretensão de compreender de que modo a pensadora concebeu sua teoria, apresentada primeiramente em sua obra “Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade” publicada inicialmente no ano de 1990. O ponto de vista apresentado pela autora nesse livro foi revolucionário e é discutido até hoje, pois foi de contramão em relação às teorias feministas vigentes da época. Ao apontar o caráter construído do sexo, promove também uma nova leitura de gênero, e da própria constituição da identidade humana. Assim, o sexo é naturalizado a partir da cultura e o gênero possui a função de ser seu instrumento regulador. O corpo, portanto, é também artificial, seus significados são construídos mediante às leis do discurso hegemônico, a discussão cultura x natureza, a partir da teoria de Butler se vê vã. Em síntese, a seguinte pesquisa contempla o caráter fabricado tanto do sexo quanto do gênero, que mecanismos controlam essas categorias, e como a identidade de gênero é formulada, a fim de expor a contínua relevância do trabalho de Butler para os estudos de gênero contemporâneo.

Palavras-chave: Gênero e Sexo. Cultura. Natureza. Performatividade. Judith Butler.

¹ Aluna do 6º período do Curso de Filosofia da FAE Centro Universitário. *E-mail*: naghimichales@hotmail.com

² Professor Orientador. Doutorado em Sociologia na modalidade sanduíche pela Universidade Federal do Paraná — UFPR, e pela Université Paris Ouest Nanterre La Défense (Paris, França) como bolsista do programa CAPES-COFECUB. Mestrado em Sociologia pela UFPR (2008). Graduação em Ciências Sociais pela UFPR. Atualmente é professor na FAE Centro Universitário. *E-mail*: douglas.padilha@fae.edu

INTRODUÇÃO

De acordo com o Dicionário Michaelis online, sexo é definido como “conjunto de características anatomofisiológicas que distinguem o homem e a mulher” (SEXO, 2022). Gênero, por sua vez, sequer possui uma definição que diz respeito a um aspecto (cultural) de identificação humana, aqui observa-se a importância da teoria de Butler e dos estudos de gênero. Este artigo, portanto, trata da visão butleriana de sexo e gênero.

Judith Butler é um nome de referência, sendo citada frequentemente em obras que procuram abordar teorias de gênero. A autora contemporânea possui uma quantidade significativa de obras que discutem ética, política e feminismo, para citar alguns temas. Seu livro “Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade”³ (publicado inicialmente nos Estados Unidos no ano de 1990), contém suas principais ideias. É nessa obra que a pensadora discute e expõe sua concepção de sexo que vai para a direção oposta da afirmada pela maioria das teorias feministas e pela visão tradicional (FIGUEIREDO, 2018). Sua teoria propõe reflexões acerca da natureza e da normatização do sexo, além disso, ao indagar acerca da problemática sexo/gênero, Butler pretendia dar passagem para uma criação versátil de identidade. Propondo, portanto, uma forma de mudança dos padrões previamente estabelecidos.

Nota-se que em um primeiro momento a escrita de Butler não é de tão simples interpretação, de fato, de acordo com Salih: “o estilo de Butler é, ele próprio, parte das intervenções teóricas e filosóficas que ela está tentando fazer” (SALIH, 2019, p. 24). A linguagem utilizada pela filósofa contemporânea é, portanto, parte de um critério político, sendo intencionalmente desafiador. Sua escrita é provocativa devido sua inclinação para diferentes interpretações e de sua renúncia a ser limitada a um sentido único, “sua escrita coloca em ação a desconstrução que nomeia” (SALIH, 2019, p. 26).

Por fim, este artigo é um estudo de revisão de literatura e será dividido em três partes: no primeiro capítulo realiza-se a contextualização acerca da visão de gênero e sexo butleriana; no segundo capítulo contempla-se os instrumentos reguladores tanto da identidade de gênero, quanto da naturalização do sexo; e o terceiro e último traz de que modo a construção da identidade de gênero é realizada e o conceito de performatividade.

³ Esta obra de Butler é considerada por muitos o início da teoria queer (teoria que questiona os conceitos do que é feminino, masculino, isto é, do gênero e da sexualidade... para citar alguns) (SALIH, 2019).

1 AS NUANCES DE SEXO E GÊNERO

Butler apresenta que de início a distinção entre sexo e gênero surgiu para contestar a formulação de que “a biologia é o destino” (BUTLER, 2020, p. 25), nessa perspectiva, por mais que o sexo seja inalterável, o gênero sendo socialmente construído, não seria nem efeito do sexo, não sendo também tão imutável quanto (o sexo). O que essa possibilidade apresenta é que a “unidade do sujeito já é potencialmente contestada pela distinção que abre espaço ao gênero como interpretação múltipla do sexo” (BUTLER, 2020, p. 26).

Continuando esse raciocínio se o gênero nada mais é do que significações culturais atribuídas a corpos sexuados, então não é possível afirmar que ele se deriva de um sexo desse modo ou de outro. Considerando seu extremo lógico, a diferenciação sexo/gênero sugere uma irregularidade radical entre corpos sexuados e gêneros culturalmente formulados. Trabalhando a suposição de que existe uma estabilidade do sexo binário (feminino, masculino), a construção de “homem” não seria exclusivamente empregada a corpos masculinos, da mesma forma, o termo “mulheres” não se aplicaria apenas a corpos ditos femininos (BUTLER, 2020, p. 26).

Além disso, como apontam Firmino e Porchat (2017, p. 55), Butler adverte que a concepção de gênero como construção pode acarretar também de certo modo em um determinismo, não natural, e sim cultural/social. De fato, Butler expressa que:

[...] a ideia de que o gênero é construído sugere certo determinismo de significados do gênero, inscritos em corpos anatomicamente diferenciados, sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei cultural inexorável. Quando a “cultura” relevante que “constrói” o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjuntos de leis, tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Nesse caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino. (BUTLER, 2020, p. 28)

Outro ponto levantado por Butler explicita que ainda que não pareça haver conflito em relação ao sistema binário do sexo tanto em sua estrutura como formação, não há motivo para presumir que os gêneros têm de permanecer dois. A filósofa, porém, também critica a “solução” proposta pelos estudos de gêneros que apresentam a multiplicação de gêneros. Destarte, Butler sugere que o rompimento do sistema binário, não precisa necessariamente levar a uma “problemática quantificação dos gêneros” (BUTLER, 2014, p. 254). Ademais, Judith Butler aponta que “a hipótese de um sistema binário dos gêneros encerra implicitamente a crença numa relação mimética entre gênero e sexo, na qual o gênero reflete o sexo ou é por ele restrito” (BUTLER, 2020, p. 26). Ao teorizar que a condição construída do gênero é totalmente desconexa do sexo, o próprio gênero converte-se em um “artifício flutuante” (BUTLER, 2020, p. 26), assim, como mencionado anteriormente, “homem” e “masculino” podem comportar prontamente tanto um corpo feminino quanto masculino, e da mesma forma, “mulher” e “feminino” podem ser atribuídos a corpos masculinos e femininos.

O questionamento acerca do gênero, levanta por consequência o questionamento acerca do sexo e de seu caráter aparentemente imutável. Butler assinala que se a característica fixa do sexo é discutível, então quiçá o que se é conhecido por “sexo” também seja fruto de uma construção cultural assim como o “gênero”, e se esse realmente for o caso, a separação do que é sexo e do que é gênero se torna vã. Considerando o sexo como “uma categoria tomada em seu gênero” (BUTLER, 2020, p. 27), é infundado estabelecer o gênero como a compreensão cultural do sexo.

O gênero, portanto, não deve ser reduzido a uma simples inscrição de significação cultural de um sexo anteriormente dado, deve também ser entendido como mecanismo de produção por meio do qual os sexos são marcados, isto é, gênero é o instrumento que pelo qual a construção e normalização do masculino e do feminino se externam juntamente com as formas cromossômicas, hormonais, físicas e performativas que o gênero toma para si (BUTLER, 2014, p. 253). “Gênero não é exatamente o que alguém ‘é’ nem é precisamente o que alguém ‘tem’” (BUTLER, 2014, p. 253). A consequência disso é que não é possível colocar gênero e sexo no dualismo cultura/natureza, afinal o próprio sexo também é “o meio discursivo/cultural pelo qual ‘a natureza sexuada’ ou ‘um sexo natural’ é produzido e estabelecido como ‘pré-discursivo’, anterior à cultura uma superfície politicamente neutra *sobre a qual* age a cultura” (BUTLER, 2020, p. 27, grifo da autora).

Ademais, a problemática acerca do conceito de construção aparenta se fundamentar no dualismo do livre-arbítrio e determinismo (BUTLER, 2020, p. 29). Deste modo, o corpo físico nada mais seria do que um espaço passivo no qual se inserem significações culturais, ou ainda como uma ferramenta a qual “uma vontade de apropriação ou interpretação determina o significado cultural por si mesma” (BUTLER, 2020, p. 30). Nessas interpretações o corpo não é nada mais que um simples meio sobre o qual um agrupamento de significações culturais é externamente associado. Butler assim afirma:

[...] o “corpo” é em si mesmo uma construção, assim como o é a miríade de “corpos” que constitui o domínio dos sujeitos com marcas de gênero. Não se pode dizer que os corpos tenham uma existência significável anterior à marca de seu gênero; [...] Se o gênero ou o sexo são fixos ou livres, é função de um discurso que, como se irá sugerir, busca estabelecer certos limites à análise ou salvaguardar certos dogmas do humanismo como um pressuposto de qualquer análise de gênero. (BUTLER, 2020, p. 30)

A construção do corpo é dada de forma limitada, ou seja, há contornos e definições pré-estabelecidas dentro da cultura. O corpo, conseqüentemente, é delineado e construído pelo discurso e pela lei (SALIH, 2019, p. 83). As possibilidades de composição do gênero e do sexo são sempre estipuladas pelo discurso hegemônico, assentado em estruturas binárias apresentadas em uma linguagem dita racional e universal. A coerção é exercida pelo que a linguagem concebe como âmbito conjecturável do gênero, assim, ocorre a antecipação do que serão as identidades de gênero inteligíveis pela cultura.

Outrossim, como aponta Figueiredo (2018, p. 41), a teoria de Butler se dá a partir da convicção de que não existe separação entre corpo e mente, assim, o corpo não é algo natural, isto porque ele é formulado conforme a criança é educada em consonância às normas vigentes dos instrumentos sociais de poder, como Beauvoir já havia observado anteriormente — “ninguém nasce mulher: torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1967, p. 9). Na mesma linha de pensamento Firmino e Porchat (2017, p. 52) afirmam que Butler concebe que as estruturas jurídicas vigentes fixam as condições de identidade de acordo com a conformidade imposta pela matriz heterossexual.

2 A NATURALIZAÇÃO DO SEXO

Como afirmado anteriormente, o corpo para Butler é um meio pelo qual se inserem significados a partir do âmbito cultural, deste modo, para discorrer acerca dos efeitos do poder na naturalização do sexo, Butler conjura Foucault:

Para Foucault, o corpo não é “sexuado” em nenhum sentido significativo antes de sua determinação num discurso pelo qual ele é investido de uma “ideia” de sexo natural ou essencial. *O corpo só ganha significado no discurso no contexto das relações de poder.* A sexualidade é uma organização historicamente específica do poder, do discurso, dos corpos e da afetividade. Como tal, Foucault compreende que a sexualidade produz o “sexo” como um conceito artificial que efetivamente amplia e mascara as relações de poder responsáveis por sua gênese (BUTLER, 2020, p. 162, grifo nosso).

Assim, Butler, de forma similar à Foucault, concebe o próprio corpo como uma categoria de poder: além de manifestações do âmbito da aparência, ele também se ocupa de uma esfera já transposta pelo poder existente (BARRETO, 2016, p. 52). A filósofa expõe ainda um trecho em que Foucault aponta que a concepção de sexo possibilitou a condensação em uma unidade fabulosa, sintética, de componentes biológicos, anatômicos e comportamentais. Essa noção tornou possível a utilização dessa “[...] unidade fictícia como princípio causal, sentido onipresente, segredo a descobrir em toda parte: o sexo pôde, portanto, funcionar como significante único e como significado universal” (FOUCAULT, 1988, p. 144-145). Nesses termos, de acordo com Butler, a fabricação do sexo como sendo algo pré-discursivo, isto é, natural, necessita ser entendida como resultado do instrumento de construção cultural, ou seja, do próprio gênero (BUTLER, 2020, p. 28).

Continuando seu raciocínio, a pensadora apresenta que a questão do sexo indicado como substância na linguagem hegemônica nada mais é do que uma quimera, isto é, algo ilusório que assume um caráter “verídico” por meio de “um truque performativo da linguagem e/ou do discurso, que se oculta o fato de que ‘ser’ um sexo ou um gênero é fundamentalmente impossível” (BUTLER, 2020, p. 46). Butler ainda aponta que pela interpretação apresentada por Foucault a própria classe do sexo é indispensavelmente reguladora, isto porque, possuir um sexo é estar subordinado a uma soma de regulações sociais/culturais, de modo que a lei orienta essas regulações como fundamentos constituintes do sexo, gênero, da atividade sexual e do desejo. Logo, qualquer estudo que “tome acriticamente [a categoria do sexo] como um pressuposto ampla e legítima ainda mais essa estratégia de regulação como regime de poder/conhecimento” (BUTLER, 2020, p. 168).

A ficção do gênero como unidade de prática, sexo, gênero e desejo, só é considerada como legítima quando parte da premissa de que o sexo, de algum modo, necessita de um gênero (sendo esse uma denominação psicológica/cultural do eu), e o desejo sendo necessariamente interpretado como heterossexual. A distinção do gênero assim, se dá em termos de diferença, isto é, “uma relação de oposição ao outro gênero que ele deseja” (BUTLER, 2020, p. 52). Portanto, a coerência dos gêneros requer necessariamente uma heterossexualidade fixa e oposicional. Logo, a coerência ou unidade do gênero nada mais é do que o resultado de uma prática reguladora que procura unificar a identidade de gênero mediante a heterossexualidade compulsória (BUTLER, 2020, p. 67). Ora, Butler expressa:

Essa heterossexualidade institucional exige e produz, a um só tempo, a univocidade de cada um dos termos marcados pelo gênero que constituem o limite das possibilidades de gênero no interior do sistema de gênero binário oposicional. Essa concepção de gênero não só pressupõe uma relação causal entre sexo, gênero e desejo, mas sugere igualmente que o desejo reflete ou exprime o gênero, e que o gênero reflete ou exprime o desejo. Supõe-se que a unidade metafísica dos três seja verdadeiramente conhecida e expressa num desejo diferenciador pelo gênero oposto — isto é, numa forma de heterossexualidade oposicional. O “velho sonho da simetria”, como o chamou Irigaray, é aqui pressuposto, reificado e racionalizado, seja como paradigma naturalista que estabelece uma continuidade causal entre sexo, gênero e desejo, seja como um paradigma expressivo autêntico, no qual se diz que um eu verdadeiro é simultânea ou sucessivamente revelado no sexo, no gênero e no desejo. (BUTLER, 2020, p. 52)

Retomando a questão do gênero como instrumento de criação e normatização do dualismo homem/mulher, Butler afirma que ao supor que gênero comporte apenas esse binarismo, ignora-se efetivamente que “essa produção coerente e binária é contingente, que ela teve um custo, e que as permutações de gênero que não se encaixam nesse binarismo são tanto parte do gênero quanto seu exemplo mais normativo” (BUTLER, 2014, p. 253), isso implica em afirmar que ao integrar a designação de gênero à sua manifestação normativa é restabelecer imprudentemente o poder da norma em restringir a significação de gênero. Nesses termos, um discurso limitante acerca do gênero que se fixa no binarismo feminino/masculino como maneira única de interpretação do âmbito do gênero opera na efetivação de uma atividade regularizadora de poder que “naturaliza a instância hegemônica e exclui a possibilidade de pensar sua disrupção” (BUTLER, 2014, p. 254).

Indivíduos, portanto, só são entendidos como pessoas ao assumir seu gênero em similaridade com modelos cognoscíveis de inteligibilidade do gênero (BUTLER, 2020, p. 42). Nessa linha de pensamento, admite-se que “a ‘coerência’ e a ‘continuidade’ da ‘pessoa’ não são características lógicas ou analíticas da condição de pessoa, mas, ao contrário, normas de inteligibilidade socialmente instituídas e mantidas” (BUTLER, 2020, p. 43). Consequentemente, a identidade de um indivíduo formada por definições consolidadas de sexo, gênero e sexualidade, se vê contestada a partir de indivíduos que não se adequam às normas de coerência de gênero pelas quais as pessoas são categorizadas. Assim, os gêneros considerados inteligíveis são os que necessariamente estabelecem e conservam vínculos de coesão e constância entre sexo, gênero, atividade sexual e desejo. Butler expõe:

[...] os espectros de descontinuidade e incoerência, eles próprios só concebíveis em relação a normas existentes de continuidade e coerência, são constantemente proibidos e produzidos pelas próprias leis que buscam estabelecer linhas causais ou expressivas de ligação entre sexo biológico, o gênero culturalmente constituído e a ‘expressão’ ou ‘efeito’ de ambos na manifestação do desejo sexual por meio da prática sexual. (BUTLER, 2020, p. 43-44)

À vista disso, gênero como norma (entendida como modo de construir um padrão comum) se manifesta em termos de poder social que elabora o âmbito compreensível de quem pode ser considerado pessoa, sendo também a ferramenta cuja função é estabelecer o binarismo do gênero como supramencionado (BUTLER, 2014, p. 261). A crença de que haja uma certeza do que é sexo, é causada pelas “práticas reguladoras que geram identidades coerentes por via de uma *matriz* de normas de gênero coerentes” (BUTLER, 2020, p. 44, grifo nosso).

O objetivo é comercializar “a ideia da heterossexualidade como a única forma viável de existência” (FIRMINO; PORCHAT, 2017, p.57). Deste modo, uma heterossexualização do desejo postula e funda a construção de contraste e desigualdade entre “feminino” e “masculino”, no propósito de igualar esses termos a “macho” e “fêmea” (BUTLER, 2020, p.44). Compreende-se o emprego desses termos (macho e fêmea) dentro de uma lógica de que o sexo seria parte de uma estrutura de heterossexualidade (compulsória) que trabalha mediante a uma estrutura de reprodução sexual imposta. Ademais, é necessário para o processo de naturalização que o gênero se transforme em substância, ou pelo menos que aparente ser como tal. Como Firmino e Porchat apresentam:

É preciso afirmar a substância dos gêneros dentro do binarismo masculino-feminino para apontar sua naturalidade e supor sua complementaridade, o que afirma a suposta naturalidade do desejo entre “homens e mulheres”. Com isso o caráter compulsório da heterossexualidade é mascarado e o regime de poder se fortalece, já que não nos é apresentado como um regime, como uma lei que é imposta, mas como um fato natural da vida. (FIRMINO; PORCHAT, 2017, p. 56-57)

A unidade do sexo e a coesão interior do gênero, portanto, são sempre apontadas como criações fictícias reguladoras que alicerçam e naturalizam regimes de poder que oprimem determinados indivíduos em detrimento a outros. Desta maneira, de acordo com a filósofa, a matriz cultural pela qual a identidade de gênero é tornada concebível necessita que determinadas categorias de identidade sejam excluídas da existência. Em outras palavras, oculta-se aquelas identidades em que o gênero *não* se deriva do sexo e aquelas em que os exercícios do desejo *não* se derivam do sexo ou do gênero. Logo, essas identidades não seriam instauradas por “uma relação política de direito instituído pelas leis culturais que estabelecem e regulam a forma e o significado da sexualidade” (BUTLER, 2020, p. 44). De modo que, “trata-se de um regime de poder [...] que garante a existência de certas identidades ao preço da exclusão de outras” (FIRMINO; PORCHAT, 2017, p. 58).

Outrossim, a contínua perseverança e propagação de identidades que não encaixam na matriz heterossexual de inteligibilidade, suscitam circunstâncias críticas que revelam as limitações e as finalidades reguladoras desse âmbito (de inteligibilidade), e por conseguinte, de difundir ainda que seguindo as regras dessa matriz, “matrizes rivais e subversivas de desordem de gênero” (BUTLER, 2020, p. 44). Isto implica em afirmar que a transformação advém de dentro do próprio mecanismo que regula e delimita a identidade de gênero. De fato, as identidades podem sofrer mudanças conforme as próprias atuações concretas que as concebem. A partir do momento em que ocorre o desarranjo e a fragmentação do âmbito corpóreo por parte de corpos considerados não inteligíveis, interrompe-se a fábula reguladora da coesão heterossexual, e assim, o padrão expressivo enfraquece. Por conseguinte, o “ideal regulador é então denunciado como norma e ficção que se disfarça de lei do desenvolvimento a regular o campo sexual que se propõe descrever” (BUTLER, 2020, p. 234). Ademais, a filósofa propõe:

Gênero é uma complexidade cuja totalidade é permanentemente protelada, jamais plenamente exibida em qualquer conjuntura considerada. Uma coalização aberta, portanto, afirmaria identidades alternativamente instituídas e abandonadas, segundo as propostas em curso; tratar-se-á de uma assembleia que permita múltiplas convergências e divergências, sem obediência a um *telos* normativo e definidor. (BUTLER, 2020, p. 42, grifo da autora)

Butler ainda classifica o gênero como uma “estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser” (BUTLER, 2020, p. 69), isto é, a contínua repetição de atos cria a ilusão de algo tangível, essencial. No entanto, a pessoa é incapaz de ser seu gênero uma vez que é uma categoria tomada sempre a partir de suas ações e não de categorias físicas por exemplo. A caracterização do gênero, por conseguinte, sempre se dá em termos de performatividade. Assim, “o sujeito não é anterior ao que ele expressa, mas é justamente um efeito do que ele expressa” (FIRMINO; PORCHAT, 2017, p. 57). Nesse aspecto:

[...] o *gênero* não é um substantivo, mas tampouco é um conjunto de atributos flutuantes, pois vimos que seu efeito substantivo é *performativamente* produzido e imposto pelas práticas reguladoras da coerência do gênero. Consequentemente, o gênero mostra ser *performativo* no interior do discurso herdado da metafísica da substância — isto é, constituinte da identidade que supostamente é. Nesse sentido, o gênero é sempre um feito, ainda que não seja obra de um sujeito tido como preexistente à obra. [...] não há identidade de gênero por trás das expressões do gênero; essa identidade é *performativamente* constituída, pelas próprias “expressões” tidas como seus resultados. (BUTLER, 2020, p. 56, grifo da autora).

O gênero se “materializa” de maneira que aparenta ter sempre existido. Nesse ponto de vista, Butler alinha-se a Beauvoir, ao contemplar gênero como um processo que não possui nem começo nem fim, pois é sempre algo que é feito, e não algo que o sujeito é. Logo, a sequência de atos de gênero está ocorrendo a todo momento de maneira imprescindível, isto é, é inconcebível o sujeito existir fora dos parâmetros do gênero. Gênero é sempre artificial (SALIH, 2019, p. 67). Além disso, observa-se que não é possível contemplar os sujeitos “fora da materialidade de seus corpos e fora do âmbito da política” (RAQUEL, 2016, p. 124). Afinal é mediante os atos que se formam os sujeitos.

3 A PERFORMANCE DE GÊNERO

Ao contemplar gênero como algo que o indivíduo exerce sempre em atividade, mas é incapaz de verdadeiramente ser, a categoria em que “gênero” entra é a de um devir, um imperativo instaurado pelos mecanismos de poder e do discurso hegemônico, o qual assume um caráter ilusório de substância a fim de gerar uma falsa coerência de identidade. Não obstante, o próprio gênero categoriza-se em um tipo de ação que pode ultrapassar a característica binária simulada do sexo. Aqui, Judith Butler, alinha-se com Wittig, outra teórica feminista que discorreu acerca da problemática do gênero:

Para ela [Wittig], a linguagem é um conjunto de atos, repetidos ao longo do tempo, que produzem efeitos de realidade que acabam sendo percebidos como “fatos”. Considerada coletivamente, a prática repetida de nomear a diferença sexual criou essa aparência de divisão natural. A “nomeação” do sexo é um ato de dominação e coerção, um ato *performativo* institucionalizado que cria e legisla a realidade social pela exigência de uma construção discursiva/perceptiva dos corpos, segundos os princípios da diferença sexual. (BUTLER, 2020, p. 200, grifo da autora)

Destarte, ações, gestos e o desejo fabricam a ilusão da existência de um cerne ou substância interior edificadora de gênero, que possui o objetivo de regular a sexualidade sempre de acordo com a estrutura da heterossexualidade compulsória. Essa ilusão, no entanto, é criada apenas no exterior, na superfície do corpo. Em consequência disso, — as ações, os gestos e o desejo — são meramente performativos, pois a essência (ou identificação) que procuram manifestar são produções artificiais amparadas por símbolos corporais e outros meios discursivos.

Nesses termos, a realidade é manufaturada como uma essência interior, sendo um produto e uma responsabilidade “de um discurso decididamente social e público, da regulação pública da fantasia pela política de superfície de corpo, do controle da fronteira do gênero que diferencia interno de externo e, assim, institui a ‘integridade’ do sujeito” (BUTLER, 2020, p. 235). Sendo a verdade interna do gênero uma construção fabulosa, e o gênero uma ficção inserida e escrita sobre a superfície dos corpos, não é possível existir um caráter verdadeiro ou falso dos gêneros, logo, são apenas “efeitos da verdade de um discurso sobre a identidade primária e estável” (BUTLER, 2020, p. 236).

Butler também discorre acerca da paródia do gênero em relação a identidade primária, para tanto, utiliza como exemplo a travesti e a *drag queen*. Em um diálogo entre imitação e original, observa-se a relação entre as definições originárias de gênero e as experiências posteriores que podem promover uma reformulação (do gênero). Assim:

A *performance da drag [queen]* brinca com a distinção entre a anatomia do performista e o gênero que está sendo performado. Mas estamos na verdade, na presença de três dimensões contingentes da corporeidade significativa: sexo anatômico, identidade de gênero e *performance* de gênero. Se a anatomia do performista já é distinta de seu gênero, e se os dois se distinguem do gênero da *performance*, então a *performance* sugere uma dissonância não só entre o sexo e *performance*, mas entre sexo e gênero, e entre gênero e *performance*. [...] Ao imitar o gênero, a drag revela implicitamente a estrutura imitativa do próprio gênero — assim como sua contingência. Aliás, parte do prazer, da vertigem da *performance*, está no reconhecimento da contingência radical da relação entre sexo e gênero diante das configurações culturais de unidades causais que normalmente são supostas naturais e necessárias. No lugar da lei da coerência heterossexual, vemos o sexo e o gênero desnaturalizados por meio de uma *performance* que confessa sua distinção e dramatiza o mecanismo cultural de sua unidade fabricada. (BUTLER, 2020, p. 237-238, grifo da autora)

Destarte, a própria paródia do gênero expõe que a identidade primária da qual se modela o gênero é um mimetismo sem origem. Nesse ponto de vista, os diversos atos de gênero elaboram a noção de gênero. De fato, sem essas atuações não haveria gênero, visto que ele não possui uma essência que manifesta ou externa, não sendo um dado real ou um ideal objetivo. Gênero é, conseqüentemente, uma construção que omite sua origem:

[...] o acordo coletivo tácito de exercer, produzir e sustentar gêneros distintos e polarizados como ficções culturais é obscurecido pela credibilidade dessas produções — e pelas punições que penalizam a recusa a acreditar neles; a construção “obriga” nossa crença em sua necessidade e naturalidade. As possibilidades históricas materializadas por meio dos vários estilos corporais nada mais são do que ficções culturais punitivamente reguladas, alternadamente incorporadas e desviadas sob coação. (BUTLER, 2020, p. 241)

Dado que não existe um gênero verdadeiramente original, ambas a mulher *cisgênero* (que possui a coerência de anatomia do corpo, sexo e gênero) e a travesti passam por um processo de formação de identidade que envolve a repetição estilizada de atos considerados femininos na cultura em que estão inseridas (FIRMINO; PORCHAT, 2017, p. 59). Destarte, o corpo não é propriamente um ser e sim uma superfície flexível que é politicamente regulada, que produz seu significado interior em sua superfície a partir do que Butler em sua interpretação de Beauvoir chama de “estilos da carne”:

Sartre talvez chamasse esse ato de “estilo de ser”; Foucault, de “estilística da existência”. Na minha leitura de Beauvoir, sugeri que os corpos marcados pelo gênero são “estilos da carne”. Esses estilos nunca são plenamente originais, pois os estilos têm uma história, e suas histórias condicionam e limitam suas possibilidades. Consideremos o gênero, por exemplo, como um estilo corporal, um “ato”, por assim dizer, que tanto é intencional como *performativo*, onde “*performativo*” sugere uma construção dramática e contingente do sentido. (BUTLER, 2020, p. 240, grifo da autora)

Assim, existe a possibilidade de a identidade original ser compreendida como uma narrativa pessoal/cultural ao invés de ser vista como causa determinante. Essa narrativa se daria em termos de significados acolhidos subordinados a um agrupamento de atividades imitativas que se vinculariam a outras imitações, e sua soma poderia tanto edificar a ilusão do eu da identidade primária marcado pelo gênero quanto parodiar o próprio mecanismo dessa produção (BUTLER, 2020, p. 238-239). Destaca-se, no entanto, que nem toda paródia é subversiva, pois depende necessariamente de um contexto e de um acolhimento que propiciem confusões subversivas (BUTLER, 2020, p. 240). Ademais, a imitação possui um caráter incessante de fluidez de identidades que sugere uma receptividade à redefinição e à recontextualização, à vista disso “a proliferação parodística priva a cultura hegemônica e seus críticos da reivindicação de identidades de gênero naturalizadas ou essencializadas” (BUTLER, 2020, p. 238).

Resta ainda diferenciar a performance da performatividade: enquanto a primeira é uma atividade mais particular, a segunda é uma ideia empregada ao discurso coletivo que produz os gêneros (FIGUEIREDO, 2018, p. 44). Deste modo, o conceito de gênero como performativo não pressupõe que exista um ator que antecede os atos que indubitavelmente compõem a identidade (SALIH, 2019, p. 74). Butler apresenta:

Embora existam corpos individuais que encenam essas significações estilizando-se em formas do gênero, essa “ação” é uma ação pública. Essas ações têm dimensões temporais e coletivas, e seu caráter público não deixa de ter consequências; na verdade, a *performance* é realizada com o objetivo estratégico de manter o gênero em sua estrutura binária — um objetivo que não pode ser atribuído a um sujeito, devendo, ao invés disso, ser compreendido como fundador e consolidador do sujeito. (BUTLER, 2020, p. 242)

Por fim, o gênero é uma identidade sutilmente desenvolvida no tempo, formada em um âmbito externo mediante a repetição estilizada de ações. O efeito do gênero é elaborado a partir da estilização da carne e deve ser assimilado como um tipo comum pelo qual ações, gestos e estilos corporais fabricam a fábula de um eu definitivo marcado pelo gênero. Por esse ponto de vista, gênero torna-se “uma *temporalidade social* constituída” (BUTLER, 2020, p. 242).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse artigo optou por apresentar apenas uma das diversas interpretações acerca do sexo e do gênero. A teoria de Butler é passível de críticas e de fato, as recebeu, uma delas é acerca da apropriação indevida da cultura *drag*, como mencionado por Preciado (2017, p. 93 *apud* FIGUEIREDO, 2018, p. 46). Ademais, a própria autora também reconhece certos aspectos problemáticos de seu trabalho: na segunda edição de *Problemas de gênero*, Butler aponta que na primeira edição de sua obra houve omissões acerca da comunidade transgênero, à intersexualidade e a questão da raça (ou as sexualidades racializadas) — que a filósofa discutirá posteriormente no livro: *Corpos que importam* (*Bodies that Matter*) (SALIH, 2019). De maneira que, a leitura de seu material deve sempre ser feita de modo crítico.

Apesar disso, sua teoria se prova relevante no ano de 2022, 32 anos após sua publicação original. Uma vez que a sociedade ainda pune aqueles indivíduos que não se encaixam dentro das definições tradicionais de gênero. Butler cita como exemplo dessas punições a cirurgia de correção de pessoas intersexuais, e a criminalização de “disforias de gênero” em diversos países (BUTLER, 2014, p. 271). É possível mencionar ainda as terapias de conversão sexual ou de reorientação sexual, que visam eliminar a orientação homossexual dos indivíduos submetidos a esse tipo de prática. Aqui observa-se claramente a importância de teorias como a de Judith Butler.

A pluralidade humana admite diversos tipos de identidade, não sendo confinadas apenas no sistema binário de existência. A filósofa, de certo modo, ainda apresenta maneiras de subverter os mecanismos que limitam a pluralidade de identidades que não entram no padrão heterossexual. Deveras, existem modos diferentes de existência e Judith Butler abre a discussão acerca dessas possibilidades. Além disso, como observado anteriormente, o próprio corpo é uma construção, destarte, nota-se que a pensadora de certo modo desconstrói o sexo “biológico” ou anatômico como sendo o formador do sexo, uma vez que só ganha definição quando inserido no contexto cultural: o significado é atribuído aos órgãos sexuais, se tratando deste modo, de uma distinção arbitrária (SALIH, 2019, p. 112).

A linha divisória do que é sexo e do que é gênero é sempre borrada, e pela teoria de Butler essa divisão sequer existe, visto que ambas são construções do discurso hegemônico. Assim, “não há sexo que não seja já e, desde sempre, gênero” (SALIH, 2019, p. 89). Todos os corpos são corpos com gêneros desde o começo de sua existência social/cultural, isto é, não há um corpo natural que preceda sua significação cultural (SALIH, 2019). Essa formulação dos estilos da carne está sempre localizada no tempo e nas circunstâncias em que o sujeito está inserido, sendo, no entanto, sempre fluida e passiva de mudança. Os estudos de gênero não devem ser limitados a apenas essa autora, assim, propõe-se que futuramente seja realizada a pesquisa e contemplação de mais autores.

REFERÊNCIAS

- BARRETO, L. M. Do espaço de aparência às políticas da rua. In: GREINER, C. (Org.). **Leituras de Judith Butler**. São Paulo: Annablume, 2016. p. 37-56.
- BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**: a experiência vivida. Trad. Sérgio Milliet. 2. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.
- BUTLER, J. Regulações de gênero. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 42, p. 249-274, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/Tp6y8yyyGcpfdbzYmrc4cZs/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 abr. 2022.
- BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Trad. Renato Aguiar. 20. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.
- FIGUEIREDO, E. Desfazendo o gênero: a teoria queer de Judith Butler. **Revista Criação & Crítica**, São Paulo, n. 20, p. 40-55, abr. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/criacaoecritica/article/view/138143>. Acesso em: 19 maio 2022.
- FIRMINO, F. H.; PORCHAT, P. Feminismo, identidade e gênero em Judith Butler: apontamentos a partir de “problemas de gênero”. **DOXA: Revista Brasileira de Psicologia e Educação**, Araraquara, v. 19, n. 1, p. 51-61, jan. 2017. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/doxa/article/view/10819>. Acesso em: 12 maio 2022.
- FOUCAULT, M. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.
- RAQUEL, F. Performatividade: subvertendo corpos e identidades em cena. In: GREINER, C. (Org.). **Leituras de Judith Butler**. São Paulo: Annablume, 2016. p. 123-137.
- SALIH, S. **Judith Butler e a teoria queer**. Trad. Guacira Lopes Lauro. 6. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
- SEXO. In: **Dicionário Michaelis**. São Paulo: Melhoramentos, 2022. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/sexo/>. Acesso em: 22 abr. 2022.